DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alegre/ES, nos termos da Lei Municipal nº 3.432/2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XV, do Regimento Interno, e nos termos da Lei Municipal nº 3.432/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alegre-ES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as progressões horizontais de referências dos servidores da Câmara Municipal de Alegre/ES constantes do Anexo "I" deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de Março de 2020.

MARCOS DO AMARAL DINO
Presidente

LUIZ CLÁUDIO GOMES SATYRO
Vice-Presidente

THEO ALVES DA ROCHA
1º. Secretário

MARCOS RUBIM
2º. Secretário

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

ANEXO "I" DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	PROGRESSÃO HORIZONTAL
Ana Maria Pereira	001	Auxiliar de Manutenção Ref: X - A	Ref: XI - A
Fabiano da Silva Pinheiro	004	Recepcionista Ref: VII - C	Ref: VIII - C
Helton Guerra Jaccoud	009	Advogado Ref: VIII - I	Ref: IX - I
Rita de Cássia de Oliveira	007	Agente Legislativo Ref: VIII - E	Ref: IX - E